



**COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INFRAESTRUTURA**

RELATOR designado ao(s) Projeto(s) de Lei da 8ª Reunião da Comissão de Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura: Ver. Valdemar Rodrigues de Moraes.

PAUTA

a) Projeto de Lei nº 027/2025: 01 (um)(a) servidor(a) na função de SERVENTE para atuar junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Silvano Luiz da Silva, situada na localidade de Campo de Sobradinho;

b) Projeto de Lei nº 028/2025: Dispõe sobre a implantação da Educação Integral em Escola de Tempo Integral no Sistema Municipal de Educação de Passa Sete/RS e dá outras providências.

c) Projeto de Lei nº 029/2025: Dispõe sobre a instituição de Condomínio Horizontal de Lotes para fins residenciais na zona urbana da cidade de Passa Sete e dá outras providências.

PARECER

a) PROJETO DE LEI Nº 027/2025

Voto do Relator, Ver. Valdemar Rodrigues de Moraes

Trata-se de Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a contratar 01 (um)(a) servidor(a) na função de SERVENTE para atuar junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Silvano Luiz da Silva, situada na localidade de Campo de Sobradinho.

Lido o parecer jurídico e achado conforme.

No tocante às Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, o projeto não merece retoques.

A justificativa acompanha parecer pela disponibilidade orçamentária, o que permite um afastamento do rigorismo da letra fria da lei quanto à questão orçamentária, uma vez que o Município não pode ficar sem a prestação do serviço, sob pena de um mal maior.

Considerando que o mérito deva ser analisado em plenário, se encontrando legal quanto ao quesito financeiro, deve o presente Projeto de Lei, prosseguir para discussão e votação, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Voto do Ver. Alcênio Machado da Silva: De acordo com o Relator.

Voto do Ver. Gean Mateus Quoos: De acordo com o Relator



b) PROJETO DE LEI Nº 028/2025

Voto do Relator, Ver. Valdemar Rodrigues de Moraes

Trata-se de Projeto de Lei que visa a implantação da Educação Integral em Escola de Tempo Integral no Sistema Municipal de Educação de Passa Sete/RS e dá outras providências. Considerando a grande complexidade da matéria e o pouco tempo de estudo, sugiro que o projeto em questão fique baixado em comissão para uma análise mais criteriosa.

Voto do Ver. Alcênio Machado da Silva: De acordo com o Relator.

Voto do Ver. Gean Mateus Quoos: De acordo com o Relator

c) PROJETO DE LEI Nº 029/2025

Voto do Relator, Ver. Valdemar Rodrigues de Moraes

Trata-se de Projeto de Lei que visa a instituição de Condomínio Horizontal de Lotes para fins residenciais na zona urbana da cidade de Passa Sete e dá outras providências. Considerando a grande complexidade da matéria e o pouco tempo de estudo, sugiro que o projeto em questão fique baixado em comissão para uma análise mais criteriosa.

Voto do Ver. Alcênio Machado da Silva: De acordo com o Relator.

Voto do Ver. Gean Mateus Quoos: De acordo com o Relator

CONCLUSÃO

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente o(s) referido(s) Projeto(s) de Lei, exaram parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário, do PL027/2025, pois atende aos requisitos legais, devendo os demais permanecer baixados em comissão.

Passa Sete, aos 26 de maio de 2025.

Valdemar Rodrigues de Moraes
Presidente da Comissão de Finanças Públicas,
Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

Alcênio Machado da Silva
Vice-Presidente

Gean Mateus Quoos
Vereador Membro